



LEI Nº 12.050, DE 26 DE AGOSTO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 303/2026 – PROJETO DE LEI Nº 334/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 7.450.003,68 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta mil, três reais e sessenta e oito centavos), no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, destinado à suplementação de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na primeira parte do inciso IV do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 25 de agosto de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 7.450.003,68 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta mil, três reais e sessenta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, destinadas ao pagamento da Irmandade Santa Casa de Araraquara; à manutenção do contrato de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de segurança eletrônica; à contratação de empresa para execução de serviços continuados de coleta manual de resíduos sólidos; e ao credenciamento de empresas para contratação de serviços de internação em clínicas especializadas para tratamento de dependência química, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.301.0009.2	Atividade	
10.301.0009.2.034	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde	R\$ 600.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 600.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	



10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.302.0009.2	Atividade	
10.302.0009.2.046	Fortalecimento e manut. dos serviços Saúde Mental - SRTs, CAPS II, CAPSad, CRASMA e Espaço Crescer;	R\$ 938.858,40
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 938.858,40
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.302.0009.2	Atividade	
10.302.0009.2.049	Remuneração Serviços Contratualizados com SUS – Santa Casa,Maternidade Fungota e demais prestadores	R\$ 4.548.750,61
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.548.750,61
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.305.0009.2	Atividade	
10.305.0009.2.032	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Vigilância Ambiental	R\$ 1.362.394,67
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.362.394,67
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 7.450.003,68 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta mil, três reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
10	SAÚDE
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.302.0009.2	Atividade	
10.302.0009.2.048	Remuneração Serv Contratualizados Unidades de Pronto Atendimento e da Unidade Retaguada do Melhado	R\$ 7.450.003,68
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.450.003,68
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	

Art. 3º Ficam incluídas as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de agosto de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 62.294/2026 (“ACFL”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB59-2A60-9D71-5C39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 26/08/2026 16:07:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 26/08/2026 16:50:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/AB59-2A60-9D71-5C39>